



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira • 3 de Outubro de 2022 • Ano VI • Nº 1821

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REMWNEM2OTDEQZGYNJY5OE

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Educação-CME”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Educação para a Gestão Municipal 2021 – 2024;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 392/2015, de 14 de julho de 2015, que estabelece procedimentos e orientações sobre, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho Municipal de Educação – CME;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação, para o mandato de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Monsalisa Rocha Alves

SUPLENTE: Renê Karla Amaral de Melo

TITULAR: Claudio Miranda da Silva

SUPLENTE: Jorge Cleiton Silva Sousa

TITULAR: Márcio Oliveira França

SUPLENTE: Leidiane Alves Brito Amaral

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

II. REPRESENTANTE DO ÓRGÃO REGIONAL DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

TITULAR: Jerffson Santos de Andrade

SUPLENTE: Leila Santos Rocha

III. REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

TITULAR: Thaís Guimarães Medeiros Amorim

SUPLENTE: Adriana Silva Soares

IV. REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: Fabiana Silva Rocha

SUPLENTE: Rosineide Ferreira de Jesus Pacheco

V. REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

TITULAR: Ítalo Viana da Costa

SUPLENTE: Vivian Ingridy da Conceição Lima

VI. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: Síntia Guimarães Medeiros Ferreira

SUPLENTE: Mariele Batista Portela

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

**VII. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS
INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

TITULAR: Arley Novaes dos Santos

SUPLENTE: Erlane Viana Gomes

**VIII. REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS DAS
ESOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

TITULAR: Josemara Teixeira Silva Vieira

SUPLENTE: Arleide da Conceição Amaral Rocha

IX. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Laura Gomes Fonseca Oliveira

SUPLENTE: Adriana Moreno Medeiros

**X. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TITULAR: Gejjiane Alves Leite

SUPLENTE: Elisangela Ribeiro de Oliveira

Art. 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, 03 de Outubro de 2022.

Cloves Alves Andrade

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br